

557  
Jul  
↓

**CONTRATO COM A EMPRESA E2 TECH, LDA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, COORDENAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE ÁREA DE GAMING NA FATACIL.**

**VALOR DO ATO – 19 780,00 €**

**CONTRATO Nº.83/2022**

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED], servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes:-----

**PRIMEIRO OUTORGANTE:** -----

**MUNICÍPIO DE LAGOA**, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, **LUÍS ANTÓNIO ALVES ENCARNÇÃO**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes para o ato que lhe são conferidos pelo disposto na alínea a), do número um e alínea f) do número dois, do artigo trigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro. -----

**SEGUNDO OUTORGANTE:** -----

**E2TECH, LDA**, com sede na Rua de Amsterdão, Lote 3, em Palmela, com o número único de pessoa coletiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Palmela 508 074 711 e com o capital social de 5 000,00€, neste ato representada por **Pedro Luciano de Sá Silveira**, titular do cartão de cidadão com o n.º [REDACTED] e contribuinte fiscal número [REDACTED] com poderes para o ato conforme consta da certidão permanente do registo comercial apresentada. -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

**PRIMEIRA**

Por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de nove de junho de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de Ajuste Direto, à empresa **E2TECH, LDA a aquisição de serviços de implementação, coordenação e dinamização de área de gaming na Fatacil**, nas condições constantes da proposta apresentada.-----

**SEGUNDA**

A prestação de serviços objeto do presente contrato, é adjudicada pelo **valor 19 780,00 € (Dezanove Mil Setecentos e Oitenta Euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

1507  
Jus

### TERCEIRA

De acordo com o estipulado nas cláusulas 4.ª e 5.ª do respetivo caderno de encargos, o segundo outorgante obriga-se a cumprir os serviços objeto do presente contrato com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no Anexo I do referido documento, decorrendo para o mesmo, as seguintes obrigações principais: -----

- a) -- Garantir o funcionamento dos equipamentos instalados e a substituição imediata de quaisquer equipamentos avariados; -----
- b) -- Garantir a animação, organização e atratividade do espaço. -----

### QUARTA

O prazo da prestação de serviços objeto do presente contrato é de **20 (vinte) dias**, com início em 10 de agosto do corrente ano. -----

### QUINTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação). -----

### SEXTA

Os encargos resultantes deste contrato com o **número sequencial de compromisso 114128**, serão satisfeitos pelas dotações inscritas no Orçamento Municipal com a seguinte classificação: 02/ 02 02 25.----

### SÉTIMA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, [REDACTED] do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

### OITAVA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

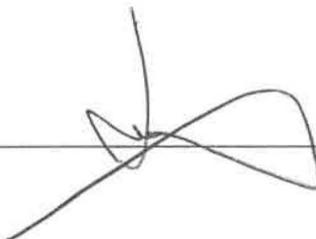
Pelo representante do Segundo Outorgante, foram apresentados os seguintes documentos que ficam anexos ao presente contrato: -----

- -- Certidão dos Serviços de Finanças de Alenquer; -----
- -- Certidão do Instituto da Segurança Social, IP; -----
- -- Certificados de Registo Criminal da firma e do seu representante; -----
- -- Declaração conforme modelo do anexo II do CCP; -----
- -- Certidão permanente do registo comercial; -----
- -- Declaração de Aceitação do Código da Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados. -----

Lagoa, 11 de julho de 2022

O Primeiro Outorgante \_\_\_\_\_



O Segundo Outorgante \_\_\_\_\_



**E2TECH LDA**  
**N.I.P.C.: 508 074 711**  
Pavilhão Municipal de Alenquer  
Rua Orlando Jorge Pereira, N1  
2580-385 Alenquer

O Oficial Público \_\_\_\_\_

